



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

PROGRAMA OPERACIONAL DAS AÇÕES DE CONTROLE

EXERCÍCIO 2019

BRASÍLIA – JANEIRO DE 2019
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO



CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL
ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

CONTROLADORA GERAL ADJUNTA
LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI

SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO
RODRIGO RAMOS GONCALVES

COORDENAÇÃO-GERAL DE INSPEÇÃO

LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO EM AJUSTES ENTRE ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS E CONTAS DE GOVERNO

RAQUEL CARVALHO ALVES

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS, RECURSOS EXTERNOS E CONTRATOS DE GESTÃO

ROBERTO RODRIGUES PORTELA

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PARCERIAS E CONCESSÕES

MÔNICA MARTINS PEREIRA

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

CLÁUDIA DE SOUSA MOREIRA

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE PESSOAL

WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ADMISSÕES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DANIELLE PORTO GOEFFERT

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE APOSENTADORIA

GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PENSÕES

SEVERINA DA SILVA ARAUJO

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO EM AJUSTES ENTRE ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS E CONTAS DE GOVERNO

ISLANDE CEZAR DAMASCENO

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RAFAEL DOMENICI PEREIRA SIMOES

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GUSTAVO LONGO POPPIUS

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS

ALEXEI FELIX CANTANHEDE

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE RISCOS

JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE

DIRETORIA DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR

DIRETORIA DE AUDITORIA DE INTEGRIDADE

ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO

DIRETORIA DE AUDITORIA DOS PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO

CLAÚDIA AZEVEDO

DIRETORIA DE AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL, AVAIS E HAVERES E FUNDO CONSTITUCIONAL

GISELE ALVES DE REZENDE

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE

RICARDO AUGUSTO RAMOS

DIRETORIA DE AUDITORIA DE RELACIONAMENTO COM AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

HUGO LIMA ALENCAR

DIRETORIA DE AUDITORIA DE DESEMPENHO E RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLE

JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA

DIRETORIA DE AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DAS AÇÕES DE CONTROLE

AIRTON SOARES DOS SANTOS JÚNIOR



1 - APRESENTAÇÃO

O Programa Operacional de Ações de Controle – POAC é um instrumento gerencial que indica as ações de controle planejadas para o período de 12 meses, contados de janeiro a dezembro do ano corrente, de acordo com o Plano Estratégico da CGDF, podendo ser atualizado periodicamente conforme a necessidade.

O POAC consiste ainda na consolidação da programação, ou seja, nos levantamentos de informações, na utilização de critérios de hierarquização das ações de controle, nos processos críticos, dimensionamento da força de trabalho e horas de trabalho disponíveis e na definição do tipo de planejamento a ser utilizado, em consonância com o Plano de Negócios da SUBCI.

No sentido de fortalecer os processos e atividades de gestão que caracterizam um órgão de controle interno eficaz a CGDF vem adotando o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM (*Internal audit capability model*), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos – IIA e apoiado pelo Banco Mundial.

Nesse mesmo diapasão a SUBCI focou o planejamento das ações de controle com base nas definições de Auditoria e Inspeção conceituadas respectivamente pela IPPF (*International Professional Practices Framework*) que concentra as informações promulgadas pelo IIA e pelos princípios constantes da PIFC - *Public Internal Finance Control (Controle Interno Público)*.

O IIA, com base na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), estabelece que: “A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.”.

Já os princípios do *Public Internal Finance Control (Controle Interno Público)* – PIFC da União Europeia conceituam “inspeção” como ações de controle orientadas à avaliação de conformidade normativa, técnica e operacional da atuação governamental; à apuração de fraudes, falhas e irregularidades; e ao cumprimento de determinação normativa (mandatórias).



2 - COMPETÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DO CONTROLE INTERNO

No âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, a Subcontroladoria de Controle Interno – SUBCI/CGDF é a área responsável pela realização das ações de controle, por meio de auditorias e inspeções que resultam na análise e acompanhamento de ações e programas de governo, tendo em vista os seguintes fundamentos normativos:

O sistema de controle interno é previsto no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CF/1988 e no art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF/1994;

- O sistema de controle interno tem a responsabilidade de fiscalizar o dever dos gestores de prestar contas, conforme o art. 70 da CF/1988 e o art. 77 da LODF;

- O sistema de controle interno pode representar ao Ministério Público quando não atendido ao disposto no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/1992, ou seja, o Controle Interno fiscaliza as contas dos responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos e respectivos substitutos, nos termos do regulamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, constantes do rol de responsáveis do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo;

- A responsabilidade solidária dos responsáveis pelo Controle Interno é prevista no art. 74, §1º, da CF/1988, no art. 80, §1º, da LODF e no art. 50 da Lei Complementar nº 1/1994 (Lei Orgânica do TCDF);

- O poder-dever para realizar ações de controle é estabelecido pela CF/1988 e pela LODF, conforme mencionado anteriormente, bem como pela Lei nº 830/1994 (trata do sistema de controle interno e dos subsistemas, incluindo o de auditoria), pela Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003 (cria a Corregedoria Geral, atual CGDF), pela Lei Complementar nº 1/1994, arts. 48 e 49; pelo Decreto nº 36.236/2015 e eventuais alterações posteriores; e demais normativos correlatos;

- A Lei nº 4.990/2012 – Lei de Acesso à Informação (LAI) Distrital, em especial, atribui transparência ativa aos relatórios de auditoria;

- O Órgão Central de Controle Interno é responsável pela supervisão técnica e orientação normativa do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal, de acordo com o art. 3º, §1º, II da Lei nº 830/1994; art. 2º da Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; Lei nº 4.448/2009; art. 1º do Decreto nº 32.840/2011 (auditorias internas) e Decreto nº 34.367/2011 (Unidades de Controle Interno no âmbito das Secretarias de Estado);

- Em observância à Lei nº 4.448/2009, art. 18, a realização de ações de controle é prerrogativa exclusiva dos membros da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, a qual é legalmente definida como carreira típica de Estado.



3 - SERVIÇOS E PRODUTOS DA AUDITORIA INTERNA

Consoante à Portaria CGDF nº 47/2017 e à Carta de Serviços CGDF, de 29/02/2016, a SUBCI/CGDF presta os serviços e disponibiliza os produtos conceituados a seguir:

3.1 - AUDITORIAS ANUAIS DE CONTAS

Ações de controle sobre a regularidade do processo de contas anual dos órgãos e entidades cujos responsáveis terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à verificação da conformidade e dos resultados da atuação da unidade no exercício a que se referem as contas. Os exames de auditoria anual de contas se destinam a subsidiar a emissão de opinião institucional sobre a gestão dos responsáveis pelos órgãos e entidades auditados, expressa no Certificado de Auditoria, a partir da análise das peças e informações que constituem o processo de contas e com base nas demais ações de controle realizadas sobre os atos e fatos da gestão no exercício analisado. Esse tipo de auditoria deve considerar todas as demais ações de controle desenvolvidas no exercício, tanto do Órgão de Controle Interno quanto do Externo.

3.2 - AÇÕES DE CONTROLE

As ações de controle irão contribuir para que o Estado alcance uma melhor alocação de seus recursos, não só atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão, mas, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, além de destacar os impactos e benefícios sociais gerados com tais atividades.

Conseqüentemente as ações de controle propostas irão contribuir para uma significativa melhora da gestão pública distrital, com a possibilidade de aprimoramento dos controles internos administrativos destacando-se a implantação da gestão de riscos nos diversos órgãos e entidades do complexo administrativo do GDF.

Os tipos de ações de controle realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno são as Inspeções e as Auditorias.



4 - PLANEJAMENTO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

A seguir, apresentam-se, SUBCI/CGDF são apresentados critérios, estimativas e programações de auditoria detalhadas por área temática, coordenação e diretoria, quando houver.

4.1 - COORDENAÇÃO GERAL DE INSPEÇÃO

Cabe à Coordenação Geral de Inspeção supervisionar e promover a integração das atividades de inspeção, são suas subordinadas as coordenações de inspeção de Licitações e Contratos Especializados; Ajustes entre Entes Públicos e Privados e de Pessoal. Essas coordenações se subdividem, ainda, em diretorias.

A seguir são apresentadas as ações a serem desenvolvidas por cada Coordenação e respectivas Diretorias subordinadas:

4.1.1 - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE AJUSTES ENTRE ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

A Coordenação de Inspeção de Ajustes entre Entes Públicos e Privados e Contas de Governo possui três Diretorias: Diretoria de Inspeção de Governo – DIGOV; Diretoria de Inspeção de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão – DINCT; e a Diretoria de Inspeção de Parcerias e Concessões – DINPC.

4.1.1.1 - DIGOV – DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Área de atuação: Contas anuais dos gestores – 122 unidades (fundos estão agregados às secretarias)

Trabalhos a serem executados:

a) **Mutirão (Jan a Mar/2019):** 02 unidades de 2016 e 2017, 10 unidades de 2017:



	UNIDADE	EXERCÍCIO
1	AGEFIS - Agência de Fiscalização do DF (em campo)	2016.2017
2	TCB (em campo)	2017
3	DETRAN - Departamento de Trânsito do DF	2017
4	FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF	2017
5	DFTRANS - Transporte Urbano do DF, FTPC/DF - Fundo de Transporte Coletivo do DF	2017
6	SINESP - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	2017
7	SLU - Serviço de Limpeza Urbana	2017
8	CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do DF	2017
9	DER - Departamento de Estrada de Rodagem do DF	2017
10	PROFLORA	2017
11	FDCA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF	2016.2017
12	SES/DF - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	2017

Obs.: 7 Regiões Administrativas serão feitas pela equipe da DINTI, 3 exercícios em cada (2015, 2016 e 2017).

b) Acompanhamento do Plano SOS DF (Jan a Mar/2019): 02 auditores

c) Inspeções de Contas 2018 – 11 Unidades com Assembleias (prioritárias) e 111 demais unidades (Jan a Dez/2019):

4.1.1.2 - DINCT - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS, RECURSOS EXTERNOS E CONTRATOS DE GESTÃO

Área de atuação: - Inspeções nas áreas de convênios, transferências de recursos públicos a organizações da sociedade civil, recursos externos e contratos de gestão.

Trabalhos a serem executados:

a) Acompanhamento do Plano SOS DF (Jan a Mar/2019): 01 auditor
(Diretor)

b) Inspeções programadas (Abr/2019 a Jan/2020): equipe
- 4 Termos (Fomento ou Colaboração) com OSC que somam 116 milhões (secretaria de educação e FAS).
- 2 contratos de gestão (ICIPE e IHBDF)
- 1 Acordo de Cooperação Técnica Internacional (Esporte e lazer x UNESCO – 14 milhões)



c) **Fenações (Jan a Dez/2019):** 01 auditor – Decisão TCDF nº 2826/2016

4.1.1.3 - DINPC – DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PARCERIAS E CONCESSÕES

Área de atuação: Inspeções nas áreas de parcerias público-privadas, concessões e permissões.

Trabalhos a serem executados:

a) **Acompanhamento do Plano SOS DF (Jan a Mar/2019):** 02 auditores (Diretor + Auditor)

b) **Mutirão (Jan a Fev/2019):** 01 auditor (Metrô 2016 e 2017)

c) **Inspeções programadas (abr/2019 a dez/2019):** toda a equipe da Diretoria Acompanhamento dos projetos de PPP e Concessão **a depender da priorização dada pelo governo:**

- Via Transbrásilia (estudos realizados – em modelagem final), Autódromo Internacional de Brasília (processo licitatório iniciado), Arenaplex (aguardando posição do TCDF para dar continuidade da licitação), Aeroporto Executivo de Brasília (edital de PMI lançado), Iluminação Pública (apresentação dos projetos na fase PMI), Centro de Convenções Ulisses Guimarães (em execução); e

- Inspeções reservas: Concessão do terminal da Rodoviária Interestadual, e eventuais novos projetos do governo.

4.1.2 - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE PESSOAL

A Coordenação de Inspeção de Pessoal tem três Diretorias: Diretoria de Inspeção da Folha de Pagamento, Admissões e Tomada de Contas Especial - DINFA; Diretoria de Inspeção de Aposentadorias - DINAP; e a Diretoria de Inspeção de Pensões – DINPE.



4.1.2.1 - DINFA - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ADMISSÕES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Área de atuação:

- a) Folha de Pagamento dos 96 Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.
- b) Admissão de Pessoal dos 96 Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.
- c) Certificação de Processos de Tomada de Contas Especiais.

Trabalhos a serem executados:

a) **Folha de Pagamento:** Analisar as 30 rubricas: R\$ 1,3 bilhão ao mês (incluindo pagamentos para aposentados/pensionistas) que mais demandam recursos financeiros.

b) **Admissão de Pessoal:** Serão examinados em torno de 10.000 atos de admissão e contratação de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, conforme Resolução nº 276/2014-TCDF.

c) **Trilhas de Auditoria Conjuntas:** Continuação da elaboração de trilhas de auditorias conjuntas com a Controladoria-Geral da União (Rede ODP/CGU).

d) **Substituição do Sistema SIGRH:** Proceder o acompanhamento da substituição do sistema SIGRH (nenhuma unidade da CGDF está acompanhando).

e) **SOS DF (jan a mar/2019):** Estão sendo acompanhadas as ações do Plano SOS DF referente aos mutirões da saúde, abertura de delegacias e reforço na manutenção da ordem pública, no que tange a área de pessoal.

f) **Ficha Limpa:** Por amostragem, verificar se a assunção de cargos ou funções de confiança na apresenta conformidade com o Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, que regulamenta as hipóteses de impedimento para a posse e exercício na administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal em função de prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade.

g) **Tomada de Contas Especial:** Serão inspecionados processos de tomada de contas especiais dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, no quantitativo de 70 processos (não utilizando mutirão).



4.1.2.2 - DINAP - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE APOSENTADORIAS

Área de atuação: Examinar atos concessórios de aposentadorias e **pensões civis** de 40 Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Trabalhos a serem executados:

- a) **Atos concessórios:** Examinar 2.000 atos concessórios.
- b) **Atender a Decisão TCDF nº 1258/2014:** Analisar 200 atos concessórios.

4.1.2.3 - DINPE – DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PENSÕES

Área de atuação: Examinar atos concessórios de aposentadorias, **reformas e pensões militares** de 37 Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Trabalhos a serem executados:

- a) **Atos concessórios:** Examinar 2.000 atos concessórios.
- b) **Atender a Decisão TCDF nº 1258/2014:** analisar 200 atos concessórios.

4.1.3 - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIALIZADOS

A Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados tem três Diretorias: Diretoria de Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia - DINOE; Diretoria de Inspeção de Contratação de Bens e Serviços da Tecnologia da Informação - DINTI e a Diretoria de Inspeção de Contratações e Serviços – DINCS.

4.1.3.1 - DINOE - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Área de Atuação: Inspeções pontuais em contratações de Obras, Reformas e Serviços de Engenharia para subsidiar a análise dos processos de Prestações e Tomadas de Contas Anuais dos Gestores.



Trabalhos a realizar:

Seg	Entidade	Exercício
1	SES-DF - Plano SOS DF –Recuperação de Escolas	2019
2	NOVACAP e SINESP – Plano SOS DF – Operação Tapa Buracos	2019
3	NOVACAP – Plano SOS DF – Abertura de Vias e Conservação de meios fios	2019
4	Mutirão de Prestação e Tomadas de Contas Anuais dos Gestores	2015 a 2017
5	METRÔ-DF – Obras de Conclusão de Estações do Metrô	2018 e 2019
6	SSPDF – Obras do Centro de Detenção Provisória – CDP's	2018 e 2019
7	DER-DF – Obras do Trevo de Triagem Norte	2018 e 2019
8	NOVACAP – Obras de Drenagem e Pavimentação de Vicente Pires	2018 e 2019
9	Demandas Pontuais (MPDFT, TCDF, Controlador-Geral, Ouvidoria e Mídias em geral)	2018 e 2019

Valor Estimado: R\$ 1 bilhão de reais

4.1.3.2 - DINTI - DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Área de Atuação: Inspeções pontuais em contratações de Aquisição de Equipamentos e serviços relacionados à Tecnologia da Informação, participar de mutirão de análises de processos de Prestação e Tomadas de Contas Anuais dos Gestores.

Trabalhos a realizar:

Seg	Entidade	Exercício
1	RA BRASLANDIA - TCA	2015,2016 e 2017
2	RA CANDANGOLANDIA - TCA	2015,2016 e 2017
3	RA RECANTO .DAS EMAS - TCA	2015,2016 e 2017
4	RA VICENTE PIRES - TCA	2015,2016 e 2017
5	RA NÚCLEO. BANDEIRANTE - TCA	2015,2016 e 2017



6	RA VARJÃO - TCA	2015,2016 e 2017
7	RA PARK WAY - TCA	2015,2016 e 2017
8	DETRAN – Manutenção em Serviços de TI	2018 e 2019
9	SEF-DF – Manutenção de Serviços de TI	2018 e 2019
10	SES-DF – Manutenção de Serviços de TI	2018 e 2019
11	Demandas Pontuais (Demandas do MPDFT, TCDF, Controlador-Geral, Ouvidoria e Mídias em geral))	

Valor Estimado: R\$ 20 milhões

4.1.3.3 - DINCS – DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS

Área de Atuação: Inspeções pontuais em contratações de compras e serviços diversos e participar de mutirão de análises de processos de Prestação e Tomadas de Contas Anuais dos Gestores.

Trabalhos a realizar:

Seg	Entidade	Exercício
1	CEB Holding - Plano SOS DF –Serviços de Iluminação Pública	2019
2	NOVACAP – Plano SOS DF – Operação Tapa Buracos	2019
3	CAESB – Plano SOS DF - Serviço de limpeza das galerias pluviais	2019
4	SLU – Plano SOS DF - Serviço de Limpeza Urbana	2019
5	NOVACAP - Plano SOS DF - Serviço de poda, manutenção, remoção e arborização.	2019
6	SES-DF – Inspeção em Serviços de Transporte Escolar	2018 e 2019
7	SES-DF – Serviços de Limpeza e Conservação	2018 e 2019
8	Mutirão de Prestação e Tomadas de Contas Anuais dos Gestores	2018 e 2019
9	Demandas Pontuais (Controlador, Ouvidoria e Mídia)	2018 e 2019

Valor Estimado: R\$ 500 milhões de reais



4.1.4 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA DAS UNIDADES DA COORDENAÇÃO GERAL DE INSPEÇÃO - COGEI NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF

Setorial Responsável: Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados

a) Inspeção referente às despesas realizadas sem cobertura contratual, com o intuito de conhecer o perfil dessas despesas, levantar causas, identificar potenciais pontos de melhoria e propor controles eficientes, considerando os procedimentos adotados e a estrutura existente para realização de contratações;

b) Participação de servidores da Secretaria de Saúde do DF em empresas fornecedoras de bens e serviços para a SES-DF.

c) Articular-se em conjunto com a SES-DF e com apoio da Setorial de Saúde para verificar a qualidade e a efetividade do atendimento ao cidadão/paciente nas Unidades de Saúde.

Setorial Responsável: Coordenação de Inspeção de Pessoal

a) inspeção na área de pessoal da Secretaria de Saúde, por meio de trilhas de auditoria. Tal análise permitirá verificar acumulações indevidas de cargos, incompatibilidade de horário, e regularidade do pagamento das parcelas, conforme abaixo discriminada:

Rubrica	Descrição da Rubrica	Valor mensal
10004	VENCIMENTO	R\$ 150.693.893,67
10008	PROVENTOS	R\$ 71.766.982,22
10576	GRAT DE TITULACAO DA SAUDE	R\$ 52.140.524,20
10565	GATA LEI 3320/2004	R\$ 21.641.502,83
10520	DEC TERCEIRO-ATIVO	R\$ 20.931.156,47
10504	ADIC. P/TEMPO SERV. - INATIVO	R\$ 20.038.866,24
10502	ADICIONAL TEMPO DE SERVICO	R\$ 19.234.799,56
10801	ADICIONAL INSALUBRIDADE ATIVO	R\$ 12.869.084,04
10926	AUX. ALIMENTACAO PECUNIA	R\$ 11.734.973,70
10140	GRAT.MOV. LEI 318/92	R\$ 10.525.236,98
10522	DEC TERCEIRO-INATIVO	R\$ 10.301.093,81
10209	PENSAO VITALICIA EC 41/2003	R\$ 6.829.326,79
10865	1/3 FERIAS ART. 7 VII CF EST	R\$ 5.778.960,73
10586	GCET - LEI 2339/99	R\$ 4.218.087,25
10807	ADIC.NOTURNO ART75/8112 ATIVO	R\$ 4.011.740,25
10296	BOLSA RESIDENCIA MEDICA	R\$ 3.247.169,25
10114	VANT.PES.LEI 1867/98-TST	R\$ 3.109.331,91
10009	PENSAO VITALICIA	R\$ 2.851.444,02
10139	GRAT.AC.BAS. LEI 318/92	R\$ 2.834.694,55
10014	REPRESENT DFG/DFA C/VINC.ATIVO	R\$ 2.401.615,63



10215	PROVENTOS EC 41/2003	R\$ 1.878.279,22
10122	VPNI L4584/11-DECIM.L1004/96-I	R\$ 1.730.109,88
10168	PRECEPTORIA-INST.06/93	R\$ 1.656.843,10
10295	BOLSA RESIDENCIA NAO MEDICO	R\$ 1.522.006,51
10208	AUX.MORADIA RESIDENTES	R\$ 1.414.753,92
10255	PARC. PECUNIARIA L. 2770/2001	R\$ 1.400.989,68
10511	AB.PERMANENCIA EC41	R\$ 1.330.600,57
10904	VPNI ART. 2 LEI 2816/2001	R\$ 1.219.995,10
10523	DEC TERCEIRO-PENSAO	R\$ 1.042.177,19
10204	PENSAO TEMPORARIA EC 41/2003	R\$ 985.293,07
Total		R\$ 451.341.532,34

4.2 - COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA

Cabe à Coordenação Geral de Auditoria supervisionar e promover a integração das atividades de auditoria, são suas subordinadas as coordenações de auditoria Desempenho Governamental; de Monitoramento das Ações de Controle e de Gestão de Riscos. Essas coordenações se subdividem, ainda, em diretorias.

A seguir são apresentadas as ações a serem desenvolvidas por cada Coordenação e respectivas Diretorias subordinadas:

4.2.1 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

A Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental tem duas Diretorias: Diretoria de Auditoria dos Planos e Programas de Governo – DAPPG e a Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal, Avais e Haveres e Fundo Constitucional – DAGEF.

4.2.1.1 - DAPPG – DIRETORIA DE AUDITORIA DOS PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO

Trabalhos a serem executados:

a) Avaliação de Programas de Governo

Para compor a Prestação de Contas Anual do Governador – PCAGOV referente a 2019, a DAPPG realizará Auditorias Operacionais para avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia e, eventualmente, aspectos relativos à efetividade de Programas de Governo constantes do PPA 2016/2019, conforme relacionados a seguir.



TABELA 1 – PROGRAMAS A SEREM AVALIADOS EM 2019

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA*	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA*
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL	6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA
6219	CAPITAL CULTURAL	6228	FAMÍLIAS FORTES

*OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E TEMAS FOCAIS DENTRO DE CADA PROGRAMA TEMÁTICO SERÃO DEFINIDOS NA ETAPA DE PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS.

b) Auditorias Operacionais

Auditorias Operacionais, desvinculadas da PCAGOV, a serem realizadas:

- ✓ Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - “NA HORA”; e
- ✓ Sistemas/metodologias relacionadas ao atendimento prestado aos usuários do sistema público de saúde do Distrito Federal.

c) Monitoramento das recomendações referentes a 2018

Auditoria de Monitoramento para verificar, por amostragem, o atendimento às recomendações expedidas nos relatórios de avaliação de programas de governo referentes ao exercício de 2018 e nos relatórios das auditorias operacionais realizadas no exercício de 2018.

4.2.1.2 - DAGEF – DIRETORIA DE AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL, AVAIS E HAVERES E FUNDO CONSTITUCIONAL

Trabalhos a serem executados:

a) Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Auditoria de Acompanhamento de itens selecionados do Relatório de Gestão Fiscal – RGF. Visa subsidiar o Controlador-Geral quanto a assinatura do RGF.

b) Criação e Expansão da Despesa – CEA

Elaboração do demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas na forma dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, com indicação, conforme o caso, da natureza e dos respectivos montantes, e informação sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela LRF para gastos dessa natureza.



c) Operações de Crédito, Avais e Haveres do DF – AH

Auditoria Contábil visando à verificação da consistência e da fidedignidade de registros contábeis relacionados aos direitos e haveres, às dívidas fluante e consolidada e aos avais e garantias concedidos nas operações de crédito, todos do DF, além da verificação do cumprimento de limites estabelecidos pela LRF.

d) Avaliação da Relação Custo e Benefício das Renúncias de Receita – RR

Auditoria Operacional visando à avaliação da relação custo e benefício das renúncias de receita. O objetivo dessa auditoria ainda não pode ser integralmente cumprido tendo em vista as deficiências na legislação vigente no DF quanto à concessão de renúncias de receita tributária, creditícia e financeira.

e) Controle sobre o Deferimento de Vantagens a Servidores – DV

Consolidação das informações relativas aos exames procedidos nos deferimentos de vantagens e na forma de calcular as parcelas integrantes da remuneração, vencimento ou salário dos servidores do Distrito Federal, em cumprimento ao inciso III do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF.

O planejamento deve considerar, para a elaboração do relatório de consolidação, as informações relativas às auditorias e inspeções de pessoal ativo e inativo realizados pela CONIP e as apresentadas no item Gestão de Pessoas das Prestações de Contas Anuais dos gestores da Administração Indireta.

f) Monitoramento das recomendações referentes a 2018

Auditoria de Monitoramento para verificar, por amostragem, o atendimento às recomendações expedidas nos relatórios emitidos pela DAGEF referentes ao exercício de 2018.

4.2.2 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE

A Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle tem três Diretorias: Diretoria de Auditoria de Relacionamento com Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno – DARUC; Diretoria de Auditoria de Desempenho e Resultado das Ações de Controle - DARES e a Diretoria de Auditoria de Acompanhamento das Recomendações das Ações de Controle - DAREC.



4.2.2.1 – DARUC – DIRETORIA DE AUDITORIA DE RELACIONAMENTO COM UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

A DARUC tem por objetivo realizar o acompanhamento das atividades das Unidades de Controle Interno - UCIs e Unidades de Auditoria Interna - UAIs da Administração Direta e Indireta do GDF, por meio do monitoramento das demandas da CGDF e do cumprimento dos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna - PAAAs. O acompanhamento das ações se dá por meio de iterações no sistema Saeweb, módulo UCI.

Os critérios utilizados no planejamento foram de Materialidade, Risco, Oportunidade e Relevância social. As fontes de dados para a realização do monitoramento foram os sistemas Saeweb e SEI.

Trabalhos a serem executados:

- ✓ Inserção e acompanhamento no sistema Saeweb dos PAAAs 2019;
- ✓ Acompanhar os atos de análise prévia de contratos e de pagamentos realizados pelas Unidades de Controle Interno/Auditoria Interna, conforme previsão do art. 2º do Decreto nº 39.620, de 07 de janeiro de 2019;
- ✓ Avaliar o fluxo do processo de análise prévia dos contratos e pagamentos realizados pelas UCIs/UAIs, instituindo padrão de Nota Técnica a ser elaborada;
- ✓ Conclusão dos relatórios de inspeção, elaborados pelas Unidades de Controle Interno da Administração Direta do GDF, que comporão os processos de tomada de contas anual dos órgãos determinados.

As ações de monitoramento se darão por meio de reuniões técnicas a serem realizadas com os UCIs/UAIs das Unidades, diligências para conferir as providências adotadas e elaboração de relatório gerencial acerca dos monitoramentos.

4.2.2.2 – DAREC - DIRETORIA DE AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DAS AÇÕES DE CONTROLE

A DAREC, Diretoria de Auditoria de Acompanhamento das Recomendações das Ações de Controle, tem por objetivo realizar Auditorias de Monitoramento das Ações de Controle visando verificar o cumprimento das recomendações constantes das falhas graves que integram os relatórios de inspeção produzidos pela SUBCI referentes à Administração Direta do GDF.



Trabalhos a serem executados:

A metodologia utilizada para a seleção do objeto de monitoramento leva em conta o Plano Geral de Ação do TCDF, a materialidade das falhas graves, o volume de recursos utilizados pelo Órgão em ordem decrescente de orçamento liquidado e a maior possibilidade de desvios de recursos. Também se utiliza de Orientações Técnicas da COMOT acerca dos critérios de materialidade a serem observados na escolha dos relatórios a serem monitorados. Priorizaremos as Falhas graves em quaisquer áreas de relevância para o GDF tais como Saúde, Educação, Transporte e Meio Ambiente e Recomendações dos relatórios mais recentes (emitidos em 2018 e 2017).

As Auditorias Especiais de Monitoramento das Ações de Controle a serem realizadas pela DAREC, serão feitas via Sistema SaeWeb, imediatamente após a homologação dos relatórios de inspeção da SUBCI/CGDF que contenham falhas graves atentando-se aos critérios de escolha já elencados. O prazo de campo para o monitoramento será definido de acordo com a complexidade e tempo necessário ao atendimento da recomendação da falha grave monitorada, já que os normativos da CGDF não estabelecem um prazo fixo. A ação de monitoramento é permanente, iniciando-se sempre que forem emitidas recomendações advindas de falhas graves por meio do Saeweb ou que chegarem relatórios físicos na DAREC.

Para a DAREC, constam no Saeweb 34 auditorias pendentes de análise das respostas e 133 auditorias pendentes de respostas por parte dos órgãos. (dados de 22/01/2019). Serão realizadas Reuniões técnicas com os gestores das unidades; Diligências para conferir as providências adotadas; Medição da efetividade das recomendações e do controle; relatórios de monitoramento e relatórios gerenciais acerca dos monitoramentos.

a) Monitoramento dos Termos de Ajustamento de Gestão - TAGs celebrados:

- ✓ Secretaria de Estado de Educação - SEE;
- ✓ Secretaria de Esporte Lazer e Turismo - SETUR;
- ✓ Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- ✓ Secretaria de Justiça do Distrito Federal - SEJUS.

Os monitoramentos destes TAGs serão realizados por meio de análise dos documentos enviados pelas unidades e visitas em diligência aos órgãos e entidades para verificar *in loco* as providências adotadas para o cumprimento dos TAGs.



b) Entidades priorizadas para uma possível formalização de TAG para 2019:

- ✓ Dívida ativa no Distrito Federal;
- ✓ Terras rurais; e
- ✓ Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.

4.2.2.3 – DARES – DIRETORIA DE AUDITORIA DE DESEMPENHO E RESULTADO DAS AÇÕES DE CONTROLE

Trabalhos a serem executados:

A metodologia utilizada para a seleção do objeto de monitoramento leva em conta o Plano Geral de Ação do TCDF, a materialidade das falhas graves, o volume de recursos utilizados pelo Órgão em ordem decrescente de orçamento liquidado e a maior possibilidade de desvios de recursos. Também se utiliza de Orientações Técnicas da COMOT acerca dos critérios de materialidade a serem observados na escolha dos relatórios a serem monitorados.

As Auditorias de Monitoramento das Ações de Controle serão realizadas via Sistema SaeWeb, imediatamente após a homologação dos relatórios de inspeção da SUBCI/CGDF que contenham falhas graves atentando-se aos critérios de escolha já elencados. O prazo de campo para o monitoramento será definido de acordo com a complexidade e tempo necessário ao atendimento da recomendação da falha grave monitorada. A ação de monitoramento é permanente, iniciando-se sempre que forem emitidas recomendações advindas de falhas graves por meio do Saeweb ou que cheguem relatórios físicos na DAREC.

- ✓ Reuniões técnicas a serem realizadas com os gestores das unidades;
- ✓ Diligências para conferir as providências adotadas;
- ✓ Medição da efetividade das recomendações e do controle;
- ✓ Elaboração de relatórios de monitoramento;
- ✓ Elaboração de relatório gerencial acerca dos monitoramentos; e
- ✓ Saneamento dos relatórios no sistema Saeweb: 41 relatórios na fase de atendimento e 10 na fase de relatório, priorizando a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, o Departamento de Trânsito - DETRAN, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ, o Serviço de Limpeza Urbana - SLU e o Instituto do Câncer e Pediatria Especializada - ICIPE.



a) Monitoramento dos TAGs celebrados:

- ✓ Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF;
- ✓ Serviço de Limpeza Urbana - SLU; e
- ✓ Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

b) Entidades priorizadas para uma possível formalização de TAG para o primeiro trimestre de 2019:

- ✓ Departamento de Estradas de Rodagem - DER;
- ✓ Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; e
- ✓ Departamento de Trânsito - DETRAN.

c) Outros trabalhos:

- ✓ Planejamento de um novo WORKSHOP com a SUBCI para agosto de 2019 a fim de darmos feedback dos trabalhos desenvolvidos na COMOT; e
- ✓ Verificar a possibilidade de medição dos Benefícios Financeiros e não Financeiros da SUBCI/CGDF.

4.2.3 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE RISCOS

A Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos tem duas Diretorias: Diretoria de Auditoria de Avaliação de Riscos – DARIS e a Diretoria de Auditoria de Integridade – DAINTE.

4.2.3.1 – DARIS – DIRETORIA DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Trabalhos a serem executados:

a) Consultoria para a implantação de Gestão de Riscos nos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal:

- ✓ Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF;
- ✓ Instituto de Previdência do Distrito Federal – IPREV;
- ✓ Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF;
- ✓ Companhia Energética de Brasília – CEB;
- ✓ Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF; e
- ✓ Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF.



b) Auditorias para verificar o estado de implementação da Gestão de Riscos (ABR):

- ✓ Departamento de Trânsito do DF – DETRAN/DF; e
- ✓ Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

c) Acompanhamento da implementação da Gestão de Riscos:

1. Reunião com as Unidades onde a Gestão de Riscos foi implantada – 02 reuniões: Fevereiro e Agosto

Pauta inicial: apresentação da situação das implantações; proposta de acompanhamento; programação das auditorias.

2. SEAGRI, FHB e METRÔ em resposta às Decisões TCDF nos 4.933, 4.322 e 5.363/2018 – JAN a MAR/2019.

3. Visitas quadrimestrais às Unidades onde houve implantação, solicitações de informação, análise e propostas de melhoria nas Unidades– JAN a DEZ/2019.

4. Retomada de atividade de assessoria em Unidade que não desenvolveram a Gestão de Riscos apesar da implantação inicial (SEMA).

d) Treinamentos em gestão de riscos nos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal:

1. Companhia Energética de Brasília – CEB – 02 treinamentos de 12 horas em FEV/2019;

2. Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – 01 treinamento de 12 horas em FEV/2019;

3. De acordo com a demanda e necessidade das Unidades (até 4 treinamentos por mês).



4.2.3.2 – DAINT – DIRETORIA DE AUDITORIA DE INTEGRIDADE

Trabalhos a serem executados:

a) Auditoria para verificação de Implantação de Programa de Integridade:

Empresa de Assistência e Extensão Rural – EMATER;

Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN.

b) Consultoria para apoio no desenvolvimento de planos de integridade pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal:

Com a provável fusão da DAINT com a DARIS o que se propõe é que sejam encampados pela atividade de consultoria em Gestão de Riscos os elementos de consultoria de Integridade: elaboração de Contexto incluindo os elementos de Integridade, Matriz de Riscos com inclusão de riscos de integridade e Plano de Implementação de Controles com elementos voltados à integridade.

- ✓ Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF;
- ✓ Instituto de Previdência do Distrito Federal – IPREV;
- ✓ Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF;
- ✓ Companhia Energética de Brasília – CEB.

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

Secretário de Estado Controlador Geral do Distrito Federal

LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI

Controladora Geral Adjunta

RODRIGO RAMOS GONCALVES

Subcontrolador de Controle Interno



ANEXO – CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

A Controladoria Setorial de Saúde é composta de quatro Unidades Setoriais:

- Unidade Setorial de Controle Interno – USCI
- Unidade Setorial de Ouvidoria – USOU
- Unidade Setorial de Transparência e Controle Social – USTRAC
- Unidade Setorial de Correição – USCOR

Cabe destacar que no âmbito da Unidade Setorial de Controle Interno serão desenvolvidas ações de controle, conforme disposto a seguir:

USCI – UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Trabalhos a serem executados:

a) Análise Prévia de:

- Contratos a serem firmados (acima de R\$6.000.000,00), inclui contratação, dispensa, inexibilidade de licitação, renovação entre outros;
- Pagamentos a serem realizados (acima de R\$450.000,00);
- Acompanhamento das ações do SOS DF;
- DEAs – Despesas de Exercícios Anteriores e Despesas indenizatórias;

b) Elaboração de relatórios de inspeção:

- TCA – Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado da Saúde; e
- TCE – Tomada de Contas Especiais